ID: 000410367500662024

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 00041.009261/2023-49. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa TETRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.479.640/0001-07, para a elaboração de Projeto arquitetônico ("as built") do prédio da recepção, bem como elaboração de Projeto arquitetônico ("as built") do prédio do Bloco 01 e elaboração de planilha orçamentária da reforma do prédio do Bloco 01 do Hotel Balneário Atalaia (IPMT Praia). O referido ajuste terá o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Teresina, 04 de janeiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 04 de janeiro de 2023. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510367500672024

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SAAD CENTRO solicita a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL ao Secretário da SEMAM, através do Ofício Nº 20/2024 - GAB-SUP-SAAD-CENTRO, lendo-se: Senhor Secretário, com os nossos cumprimentos, venho por meio deste solicitar RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL para execução da obra de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BARIRI, localizado na Avenida Pernambuco com Rua Anísio de Abreu, bairro Vila Operária. Sem mais para o momento, renovamos protesto de estima e consideração e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Data: 08/01/2024. Assina Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820367500682024

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 04/2021. CONCORRÊNCIA N° 26/2020. CELEBRADO ENTRE A SAAD/LESTE E A EMPRESA CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 00.625.176/0001-39. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido em 120 (cento e vinte) dias para a vigência, tendo como termo final a data 26/04/2024, conforme Justificativa constante no Despacho (8793700) - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho (8796016) - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico SEI n° 00082.000029/2024-07. E por estarem justas e acordadas as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. Assina pela Contratada, o Sr. EMANOEL DE BRITO AMORIM e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820367500692024

ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 11/2022 - SAAD LESTE. OBJETO: GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 11/2022 – SAAD/LESTE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBICADO NO DIÁRIO OFICIA DE MUNICÍPIO – DOM Nº 3.671, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA III - O prazo de vigência constante à CLAUSULA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 12 (dose) meses, tendo como termo final o dia 01/02/2025, conforme o Despacho 802/2023 – GAF-SAAD-LESTE e autorização Despacho 3737/2023 – GAB-SUP-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.003732/2023-36 (SEI). LEIA-SE: CLÁUSULA III - O prazo de vigência constante à CLAUSULA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 12 (dose) meses, tendo como termo final o dia 31/01/2025, conforme o Despacho 802/2023 – GAF-SAAD-LESTE e autorização Despacho 3737/2023 – GAB-SUP-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.003732/2023-36 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024. Assina o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970367500702024

PORTARIA Nº 1/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. Designar servidor como Tomador de Suprimento de Fundos, através da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUDESTE II. O SUPERINTENDENTE ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferias pelo DECRETO Nº 24.319, DE 7 DE JUNHO DE 2023, e CONSIDERANDO a necessidade de um tomador, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUDESTE II, RESOLVE: Designar o servidor ROBERT ATHAYDE DE MORAIS MENDES NETO, matrícula nº 106726, como Tomador do Suprimento de Fundo da SAAD Sudeste II, com efeitos a partir de Janeiro de 2024. Assinado por Andrei Monteiro Medeiros Costa, Superintendente da SAAD SUDESTE II.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770367500712024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Firmado em 05/01/2023 com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 07/01/2024 e término em 06/01/2025; Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93; Processo: 00077.019544/2023-65; Cobertura orçamentária: Fonte 1.752 – Ação 2.816 – Elemento de Despesa 3.3.90.40; Signatários: pelo Contratante, Bruno Migliano Pessoa e, pela Contratada, Carlos Henrique Rodrigues Alexandria e Zilca Cabral de Oliveira.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420367500722024

AVISO DE SUSPENSÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023 – SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.000652/2023-27. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. PROCESSO SUSPENSO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PESQUISA DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS, a fim de garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ ESCOLA, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, por meio do sistema de registro de pre-